

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

` -----

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CAMARA SANCIONO A PRESENTE:

RESOLUÇÃO № 03/2014

SÚMULA: Declara a nulidade do Decreto Legislativo

n. 06/2012.

Art. 1º - Declarar nulo o Decreto Legislativo de n. 06/2012, ante a

verificação de vícios de legalidade na sua aprovação.

Art. 2º - Diante da nulidade do Decreto Legislativo n. 06/2012 delibera-se

por nova apreciação legislativa a cerca da matéria, sanando-se as irregularidades

verificadas e incluindo em pauta em regime de urgência, a discussão do assunto em

tela, quer seja a prestação de contas do Poder Executivo referente ao exercício

financeiro de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2014.

ALTAMIRO SCHEFFER

Presidente

JOSÉ LUIZ WITTMANN

1º Secretario

LUIS CARLOS DUFECK

2º Secretario

Fone: 3637-1202